



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. /2011

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DA E.B.M. MARIA IZABEL DE LIMA CUBAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores – APP, da Escola Básica Municipal Maria Izabel de Lima Cubas, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de outubro de 2011.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal – EBM Maria Izabel de Lima Cubas.

Saliente-se que o presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas pelas associações de pais e professores abrangem a comunidade escolar em geral, e servem como um importante instrumento para o desenvolvimento da educação como um todo.

Sendo assim, certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de outubro de 2011.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito